



ATA DE REGISTRO DO RANKING DE PROPOSTAS (§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº: 11.903/2025

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de consultoria e apoio técnico, abrangendo: orientações, suporte técnico, acompanhamento, monitoramento e avaliação, no âmbito da gestão do sistema único de Assistência Social SUAS e na oferta dos programas e serviços socioassistenciais no município de Córrego do Ouro-GO.

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal de nº 14.133/21)

Data da publicação: 05/janeiro/2026

Data final: 08/janeiro/2026

1. INTRODUÇÃO

A presente ata tem como objetivo registrar, de forma clara e transparente, o ranking das propostas apresentadas no âmbito do processo administrativo supramencionado, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido artigo, foram recebidas, dentro do prazo estipulado, as propostas dos interessados na contratação direta, sendo necessária a avaliação quanto à conformidade dos valores propostos, condições de execução e atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. RECEBIMENTO E REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas foram recebidas por meio dos canais indicados no instrumento convocatório e protocoladas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	VALOR OFERTADO	DATA DE ENTREGA	HORA DA ENTREGA	MEIO ENVIO (E-mail/Presencial)	RECEBIDO	SITUAÇÃO (Classificado/Desclassificado)	Justificativa de Desclassificação
1º	INTEGRAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 60.000,00	06/01/2026	08:07	E-mail	Sim	Classificado	
2º								
3º								
4º								
5º								
6º								

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS:

As propostas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

3.1. Critérios de Julgamento



- **Exequibilidade dos preços apresentados:** Foi analisado se os valores oferecidos eram compatíveis com o mercado e viáveis para a execução do objeto.
- **Critérios de qualificação técnica e habilitação:** Conforme exigências documentais estabelecidas no procedimento.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Empresas foram verificadas quanto à sua situação jurídica para contratar com a Administração Pública.
- **Critérios específicos do edital:** Incluindo especificações técnicas do serviço ou produto a ser fornecido.

3.2. Diligências Realizadas

Em atendimento à legislação vigente, foram realizadas diligências para aferir a exequibilidade dos valores propostos. No caso de obras e serviços de engenharia, a avaliação contemplou:

- Preço global e unitário dos serviços
- Compatibilidade com os quantitativos estimados
- Possíveis inconsistências na composição de preços

3.3. Motivos para Desclassificação

As propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **Valores inexequíveis:** Propostas cujos valores estavam muito abaixo dos preços médios praticados no mercado.
- **Descumprimento de exigências do edital:** Falta de documentação obrigatória ou apresentação de informações incorretas.
- **Inconsistências técnicas:** Propostas que não atenderam às exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico.

4. CONCLUSÃO:

Após criteriosa análise das propostas recebidas dentro do prazo legal, foi estabelecido o ranking conforme registrado nesta ata. A empresa melhor classificada será convocada para a formalização da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a registrar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão de avaliação.

Córrego do Ouro/GO, 08 de janeiro de 2026.

GABRIEL MOREIRA NOGUEIRA

Agente de Contratação